

ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE NORTE DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA

ANEXO II - CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem

a) FORMAÇÃO ACADÉMICA E PROFISSIONAL	10 PONTOS
Classificação do curso de licenciatura ou do <i>equivalente legal</i>	
Até 13 valores	1
14 e 15 valores	2
16 e 17 valores	3
18 a 20 valores	4
- 2ºs Ciclos de Estudos, conducente ao grau de mestre - 3ºs Ciclos de estudos, conducente ao grau de e doutor - Cursos Pós-Graduação em Enfermagem - Outros Cursos Superiores	2/cada até ao máximo de 6 pontos
b) AÇÕES OU CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	10 PONTOS
Certificadas e realizadas nos últimos cinco anos. Por cada dia de formação são contabilizadas seis horas, nos casos em que esteja omissa o nº de horas de formação.	(1, 2, 3, 4 ou 5/cada formação até ao máximo de 10 pontos).
[12 a 24 h]	1
[25 a 60 h]	2
[61 a 90 h]	3
[91 a 120 h]	4
Igual ou superior a 121 horas	5
c) FUNÇÕES DESEMPENHADAS NO ÂMBITO DA SAÚDE	10 PONTOS
Prestação de cuidados (experiência hospitalar, na comunidade e outras Instituições de Saúde)	3 (0,2/ano até ao máximo de 3 pontos)
Gestão (últimos 5 anos até à data da candidatura) Participação em órgãos de gestão Desempenho de funções de Enfermeiro Responsável/Chefe Orientação e coordenação de equipas Colaboração na orientação, supervisão e avaliação do pessoal (Certificados pela Direção das respetivas Instituições)	2 (0,4 ano/experiência até ao máximo de 2 pontos)
Ensino (últimos 5 anos até à data da candidatura) Experiência na área da docência em enfermagem Realização/colaboração, orientação de aulas teóricas (T) ou teórico – práticas (TP) ≥ 10 horas Lecionação de aulas T e TP noutras instituições ≥ 10 horas Orientação e avaliação de alunos em ensino clínico ≥ 100 horas (Certificados pelas Instituições de Ensino)	2,5 0,5 (0,1/10 h até ao máx. de 0,5 pontos) 0,5 (0,1/ano civil até máx. de 0,5 pontos) 0,5 (0,1/10 h até ao máx. de 0,5 pontos) 1 (0,2/100 até ao máx. de 1 ponto)
Educação permanente (últimos 5 anos civis até à data da candidatura) Responsabilidade pela formação em serviço no local onde trabalha. Colaboração em ações de formação em serviço (como formador). (Certificados pelo Departamento de Formação ou Direção das respetivas Instituições)	1,5 1 0,5 (0,1 por cada ação até ao máximo de 0,5 pontos)
Investigação Realização de trabalhos de investigação, não académicos, concluídos. (Certificados com a indicação dos objetivos e tempo de realização, quando o candidato é coautor. São aceites certificados apresentados pelo coordenador de investigação onde se encontram expressas as funções na investigação realizada)	1 (0,5/cada até ao máximo de 1 ponto)

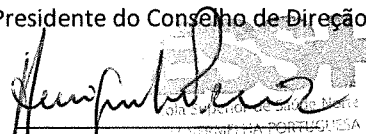
d) PROJETOS OU PROGRAMAS INOVADORES NO ÂMBITO DA SAÚDE E DA ESPECIALIDADE A QUE SE CANDIDATA	10 PONTOS
Participação em Projetos ou Programas inovadores desde que certificados pelo órgão estatutariamente competente da instituição responsável. São aceites certificados apresentados onde se encontrem expressos as funções realizadas pelo candidato que traduzam o seu grau de envolvimento no referido projeto ou programa.	2/cada até ao máximo de 10 pontos
e) PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES DE CARIZ CIENTIFICO	10 PONTOS
Publicações de artigos, capítulos de livros, livros e/ou traduções.	2/cada
Comunicações em reuniões científicas (moderador, preletor, póster).	1/cada
f) TEMPO DE SERVIÇO COMO ENFERMEIRO	10 PONTOS
0,5/cada ano, em regime de tempo integral, até ao máximo de 10 pontos. * por cada ano civil será contabilizado, no máximo, um ano de trabalho, mesmo que o candidato declare ter trabalhado em mais que um local nesse ano.	

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

1. Categoria profissional mais elevada;
2. Antiguidade na categoria (anos, meses e dias);
3. Instituições com as quais a escola tem protocolo.

Oliveira de Azeméis, 09 de março de 2020

O Presidente do Conselho de Direção



Prof. Doutor Henrique Pereira